



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-2111001 – CPL/PMSBP

1. PREÂMBULO

- 1.1. O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do tipo menor preço POR ITEM.
- 1.2. O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO** auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E INÍCIO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO

- 2.1. **LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ situada à Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº Bairro, Centro.
- 2.2. **DIA:** 21 de novembro de 2016.
- 2.3. **HORÁRIO:** 09:00 horas.

3 – DO OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 17860.920000/1150-01 e 17860.920000/1160-01 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ COM CONTRAPARTIDA DO TESOIRO MUNICIPAL, mediante especificações deste edital e seus anexos.

3.2. Os Materiais e Equipamentos deste Pregão foram identificados e caracterizados pelo Ministério da Saúde e fazem parte do Convênio nº 17860.920000/1150-01 no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e o Convênio nº 17860.920000/1160-01 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujos valores aprovados tiveram como base de preços o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde.

3.3 – Os produtos cujos valores finais ultrapassarem a base de preços do Ministério da Saúde, a diferença será paga com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

3.2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia **01 de novembro de 2016 até o dia 17 de novembro de 2016**, de segunda a quinta feira no horário de expediente externo das 08:00h às 12:00 hs, mediante pagamento de taxa administrativa, disponível para retirada



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

no prédio da Prefeitura Municipal de SANTA BÁRBARA DO PARÁ- Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

3.3. A licitante que comparecer no endereço supracitado a fim de obter cópia do Edital e seus anexos ficará obrigada a informar à Comissão Permanente de Licitação – CPL, seus dados cadastrais (endereço completo, e-mail, telefone de contato e nome de um representante, e outros dados que julgar necessários), para que, havendo alteração do Edital ou qualquer interposição de recurso, possa ser informada a tempo a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

3.4. No dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, a Equipe de Pregão receberá os envelopes, timbrados com o nome das firmas participantes, contendo propostas de preços e a documentação de habilitação das empresas proponentes.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0015.2.087 MANUTENCAO DE UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DA REDE PUBLICA;

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0066.2.091 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSOS: TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO E RECURSOS ORDINÁRIOS.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar desta Licitação qualquer empresa estabelecida no ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação e que apresente todos os documentos exigidos neste Edital;

5.2. Os interessados deverão apresentar dentro do envelope de documentação o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Comissão Permanente de Licitação devidamente atualizado até a data de abertura do certame;

5.2.1. Para a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC, os interessados deverão apresentar a documentação que comprove sua habilitação jurídica, fiscal e econômico financeira conforme elencados no art. 28 a 31 da Lei 8.666/93, em cópia simples acompanhada do original, ou cópia autenticada, onde a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das informações;

5.2.2. As documentações de que trata o subitem anterior deverão ser apresentadas perante a Comissão de Licitação **até o dia 17 de novembro de 2016** no horário de **08:00 às 12:00**, em cópia simples acompanhada do original para a devida conferência, ou cópia autenticada, em até 48 horas antes da abertura do certame, onde a Comissão Permanente de Licitação fará a conferência das informações.

5.2.3. Os documentos expedidos pela internet serão validados pela Comissão de Licitação antes da expedição do CRC.

5.2.4. Os Certificados de Registro Cadastral aprovados estarão disponíveis para as empresas interessadas em até 24 horas após a solicitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2.5. Não serão entregues Certificados de Registro Cadastral fora do horário estipulado neste edital nem tão pouco no dia do certame.

5.3. Os interessados deverão apresentar Comprovação de que são adimplentes com o município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através da **CARTA DE ADIMPLÊNCIA**, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Os interessados em participar deste Pregão deverão apresentar, sob pena de desclassificação da proposta, **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII) e DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS**, antes e separadamente dos envelopes de Proposta e Habilitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Entende-se por documento credencial:

a) Cópia Autenticada do Contrato social e suas alterações, ou Cópia do Contrato Social Consolidado;

b) Cópia autenticada Documentos de Identificação dos Sócios da Empresa e dos representantes credenciados;

c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Será admitido apenas **01** (um) representante para cada licitante, ainda que o participante seja sócio ou proprietário, este deverá apresentar credencial específica **COM FIRMA RECONHECIDA** antes e separadamente dos envelopes **01 (PROPOSTA DE PREÇOS) e 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**. Vide **ANEXO III – Modelo de Credencial** que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste Pregão Presencial, quer por escrito, quer oralmente.

7.2. O Contrato Social e os documentos de identificação citados acima poderão estar autenticados em cartório, ou por qualquer membro da Comissão permanente de Licitação com antecedência mínima de **24 horas** antes da data prevista para abertura do certame;

7.3. Os documentos relativos ao CREDENCIAMENTO serão apresentados à **Comissão Permanente de Licitação**, no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes, ou quando esta o solicitar;

7.4. A ausência dos documentos citados não inabilita a licitante, todavia, somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes e interpor recurso o representante devidamente credenciado.

7.5. O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao processo licitatório.

7.6. Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que, efetivamente, representadas na sessão de abertura dos envelopes, que permaneçam até o final do certame e, ainda, que os presentes tenham poderes decisórios.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.1. No caso da participação de Micro Empresas- ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, apresentar **fora dos envelopes** Declaração, conforme ANEXO XVIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, enquadrada no art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 (Modelo), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/ 2006, se for o caso;

8.1.1. Os licitantes acima identificados que não apresentarem a referida declaração não usufruirão do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 2006.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Os envelopes, respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-2111001
(Razão social da empresa licitante).

(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016-2111001
(Razão social da empresa licitante).

(Endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa licitante).

10. CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser digitadas em **01** (uma) única via, em papel timbrado da proponente sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ter suas páginas numeradas e rubricadas e, apresentadas em envelopes fechados e rubricados nos fechos, junto com a proposta, a Planilha Orçamentária deverá ser apresentada em meio eletrônico (CD/DVD ou Pen-drive) conforme arquivo disponibilizado pela Comissão Permanente de Licitação **DENTRO** do envelope de proposta;

10.2. A não importação dos dados e/ou alteração na formatação da tabela implicará a desclassificação da proposta;

10.3. Os valores cotados deverão ser de produtos nacionais ou declarados como nacionais, em razão de acordos comerciais firmados;

10.4. A proposta comercial deverá ser apresentada na seguinte forma:

10.4.1. **Carta – Proposta** endereçada à Comissão Permanente de Licitações em 01(uma)via, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço completo, número da Licitação, relacionando ainda, os seguintes itens:



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Preço Global em valor numérico e por extenso, observando a Planilha Orçamentária;
- c) Prazo de validade da Proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias;
- d) Dados Bancários para pagamento;
- e) Dados completos do representante legal da Empresa;
- f) A proposta e demais documentos da proposta, deverão estar assinados pelo representante legal da empresa (sócio, ou proprietários, ou administrador, ou procurador, ou pessoa credenciada).
- g) Deverá constar que caso a empresa seja vencedora, os produtos descritos no Termo de Referência terão garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal;
- h) A falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

11. DO CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise, rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5...5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador em **CÓPIA AUTENTICADA** em Cartório, pela Comissão Permanente de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.1.1. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação deverão providenciar a autenticação com antecedência **mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta.**

11.2. Os documentos que podem ser validados pela internet fica facultado a apresentação destes na forma autenticada.

11.2.1. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 180 (cento e oitenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

11.3. Os documentos deverão estar organizados na seguinte ordem:

I- HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Contrato social de acordo com a Lei Federal nº 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), cujo objeto social enquadre ao objeto da licitação;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documentos de identificação dos sócios da empresa e do representante legal da licitante;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

II - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ**. A empresa deverá apresentar um único **CNPJ**, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa.
- b) Certidão Conjunta que comprove a regularidade, relativa à **Previdência Social e com a Fazenda Federal**.
- c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**
- d) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Ver Lei 12.440/2011).
- e) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, vigente na data de abertura desta licitação como segue:

I –Para com a Fazenda Estadual, por meio da **Certidão de Regularidade Fiscal**, emitida pela Secretaria da Fazenda - **SEFA** onde se situa a sede da empresa;

II –Para com a Fazenda Municipal, por meio da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos**, expedidas pela **SEFIN**, da sede da empresa;

f) Além dos documentos relativos à Regularidade Fiscal as empresas proponentes deverão apresentar:

I - Alvará de Funcionamento da Sede ou domicílio do licitante;

II – Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA);

III – Certidão de Inteiro Teor e/ou Certidão Específica da Junta Comercial;

IV – Certidão Negativa de Títulos Protestados da Sede ou domicílio do licitante;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa do licitante;
- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial. Para fins deste **Edital**, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de **03**(três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;
 - b.1) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, independentemente se serem optantes ou não pelo sistema unificado de recolhimento de tributos previsto no Simples Nacional, estão **OBRIGADAS**, pela legislação comercial (artigos 1.179 a 1.195 do Código Civil), a manter um sistema de contabilidade e levantar, anualmente, o balanço patrimonial, de resultado econômico e os demais livros previstos no artigo 1.189, conforme os artigos 1.179, § 2º, e 970 do Código Civil e 18-A e 68 da Lei Complementar 123/2006, sem prejuízo das demais obrigações tributária acessórias, de cunho estritamente



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

te Fiscal, definidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional, nos termos dos artigos 2º, inciso I e § 6º e 26, § 4º, da Lei Complementar 123/2006;

c) Apresentar Certificado Regularidade perante o Conselho de Regional de Contabilidade do Profissional que assinou o balanço;

d) A real situação financeira do proponente será verificada com base nos **Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento**, demonstrada por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

- **Índice de Endividamento Geral (IEG)** não superior a 0,50 (cinquenta centésimos), obtido pela fórmula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 0,50$$

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

AT – Ativo Total

e) Os **Balancos** deverão conter as assinaturas do(s) representante(s) legal(is) e do contador responsável da Proponente, devidamente registrados na Junta Comercial, bem como, os **Termos de Abertura** e de **Encerramento** do livro **Diário**, também registrados na **Junta Comercial** ou **Cartório de Registro**;

f) As empresas com menos de **01** (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do licitante.
- h) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Os licitantes deverão apresentar sob pena de desclassificação no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado equivalente aos tipos de produtos descritos no ANEXO I deste Edital – prestadas à declarante pela licitante acompanhado de suas respectivas notas fiscal;
- b) Quando se tratar de produtos importados, os documentos a serem apresentados deverão ser equivalentes aos exigidos neste EDITAL para o produto, autenticados pelo respectivo Consulado, traduzidos para o Português por tradutor juramentado devidamente identificado e qualificado, assim como comprovante de autorização de importação do produto expedido por órgão oficial;
- c) Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

12. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 12.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitações do município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ no horário das 08:00 às 12:00h.
- 12.2. No ato do recebimento do Edital deverão os interessados verificar o conteúdo do Edital, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

13. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

- 13.1. As dúvidas eventualmente surgidas quanto à interpretação de qualquer condição estabelecida neste Edital, ou os pedidos de esclarecimento sobre o mesmo deverão ser formulados por escrito e protocolados diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura do certame
- 13.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 14.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 14.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 15.1.** O pregoeiro examinará as propostas de preços sempre levando em conta as exigências especificadas no edital;
- 15.2.** O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante;
- 15.3.** Definidas as propostas de preços que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

- 16.1.** Será desclassificada a proposta de preços que:
- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
 - b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
 - c) Oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiários ou a fundo perdido, ou ainda, vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
 - d) Apresentar subitens com preço manifestadamente inexequível;
 - e) Apresentar subitens com preço simbólico ou de valor zero.
 - f) Apresentar produto cujas características não estejam de acordo com os parâmetros de qualidades exigidos e especificados pela Administração Municipal no ANEXO I deste Edital.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS.

- 17.1.** Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento) àquela de menor preço;
- 17.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas;
- 17.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, nas seguintes regras:



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1, ou
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4. Nas hipóteses da ocorrência das previsões relacionadas no subitem anterior, letras a e b, para efeito do estabelecimento da ordem de classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o monumento em que oferecerá oferta;

17.5. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante mediante a apresentação de lance com o mínimo de 5% (cinco por cento) por item ou por lote.

18. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, regulamentada pelo Dec. nº 8.538, de 06/10/2015.

18.1. Fica assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual-MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos do Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.

18.2. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

18.3. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

18.4. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.4.1 O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, deste pregão.

18.4.2. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

18.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.6. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18.7. Fica assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

18.7.1. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

18.7.1.1. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.8. Ocorrendo o empate a que se refere o subitem anterior, será procedido de acordo com o artigo 5º do Decreto 8.538, conforme a seguir:

- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

18.9. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

19.2. O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais livres, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

19.3. A desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando a sua última proposta registrada para a classificação final.

19.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 19.5.** O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.
- 19.6.** Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lances, sempre com base no último preço apresentado, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 19.7.** O pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido o melhor preço.
- 19.8.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 19.9.** Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.
- 19.10.** O pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.
- 19.11.** O pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 19.12.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do subitem 19.12, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 19.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.
- 19.14.** Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 19.14., a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico da licitante, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir os efeitos indispensáveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 19.15. Constatado o atendimento das exigências do edital previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.
- 19.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências do edital, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 19.17. Sendo a proposta aceitável, o pregoeiro verificará a condições de habilitação da proponente atenda tais requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando – se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

20. . RECURSO ADMINISTRATIVO

- 20.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do pregão ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer;
- 20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa do pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se inclusive, o registro de razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência;
- 20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente;
- 20.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão;
- 20.5. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO

- 21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;
- 21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão dos mesmos, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

22. HOMOLOGAÇÃO.

- 22.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão;
- 22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a ata, o contrato ou a respectiva ordem de fornecimento quando o caso, respeitada a validade de sua proposta;

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23.1. O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no Quadro de Avisos da Sede Administrativa do Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ e na Câmara de Vereadores do município.

24. DO CONTRATO.

24.1. Homologada a licitação, a Administração Municipal de Santa Bárbara do Pará, convocará no prazo de até 05(cinco) dias úteis, o(s) licitante(s) considerados vencedores dos respectivos lotes que integram o objeto deste Pregão para assinatura de Contrato Administrativo, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

24.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

25. ENTREGA / RECEBIMENTO DO ITEM DESTE OBJETO.

25.1. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, e serão recebidos por servidor que fará a conferência dos produtos mediante apresentação em 02(duas) vias do documento de requisição, preenchido com as especificações e quantidade(s) do(s) produtos solicita(s) ficando a primeira via em poder da CONTRATADA, e a segunda via, devidamente assinada, ficará em poder da CONTRATANTE;

25.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação;

25.3. Todos os produtos descritos deverão estar dentro das normais do Inmetro ou de outro Órgão Oficial de fiscalização;

26. PAGAMENTO.

26.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento do produto e emissão da respectiva nota fiscal;

26.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominativo ou transferência bancária, a critério desta Administração Pública.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1. Ficarão impedidos de licitar e contratar com o Município de Santa Bárbara do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02;

27.2. A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

27.3. O descumprimento do prazo de fornecimento sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo o não fornecimento do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação de multa e demais sanções previstas no Edital;

27.4. Independente da aplicação das penalidades retro indicadas à proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Na contagem de prazos estabelecidos neste Pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade;

28.2. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito;

28.3. Será competente o foro da Comarca de Benevides, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para soluções de questões oriundas deste pregão.

28.4. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta de Contrato
- c) ANEXO III – Modelo para Termo de Credenciamento;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- f) ANEXO VI - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- g) ANEXO VII – Minuta Da Declaração Com Base No Disposto Na Lei Complementar N°. 123/2006 E Alterações Posteriores;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ, 01 de novembro de 2016.

MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE

Pregoeira PMSBP



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

ITEM	OBJETO	AMBIENTE	CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO	QTD / TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Carro de Curativos	Sala de Curativos	1-Material de Confeção 2-Acessório(s)	1-Aço/Ferro Pintado 2-Balde e Bacia	3		
2	Câmara para Conservação de Imunobiológicos. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Capacidade: Mínimo de 120 Litros; Material de Confeção (Gabinete Externo): Aço/Ferro Pintado; Material de Confeção (Gabinete Interno): Polipropileno; Temperatura: Entre +2 e +8 graus Celsius; Circulação de Ar Forçado: Possui; Porta: Vidro Duplo; Contra Porta: Possui; Discador de Emergência: Não Possui; Sistema de Emergência (Bateria/No Break): Mínimo de 24 horas; Sistema de Registro de Dados: Não Possui;	Sala de Imunização	1-Material de Confeções (Gabinete Externo) 2-Material de Confeções (Gabinete Interno) 3-Temperatura 4-Porta 5-Capacidade 6-Sistema de Emergência (Bateria/No Break) 7-Sistema de Registro de dados 8-Contra Porta 9-Circulação de ar forçado	1-Aço/Ferro Pintado 2-Polipropileno 3-Entre +2°C E +8°C 4-Vidro Duplo 5-Mínimo de 120 Litros (Vertical) 6-Mínimo de 24 Horas 7-Não Possui 8-Não Possui 9-Possui	1		
3	Microscópio Laboratorial Básico	Sala de Coleta de Material	1-Tipo 2-Ocular 3-Objetivas 4-Condensador Koehler 5-Iluminação	1-Binocular 2-10X E 16X 3-05 4-Possui 5-Led	1		
4	Braçadeira para Injeção		1-Material de Confeção 2-Apoio do Braço 3-Tipo	1-Aço Inoxidável 2-Aço Inoxidável 3-Pedestal Altura Regulável	8		
5	Cadeira para Coleta de Sangue		1-Material de Confeção 2-Braçadeira	1-Aço/Ferro Pintado 2-Regulável	2		



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6	<p><u>Câmara para Conservação de Hemo-derivados/ Imuno/ Termolábeis.</u> ESPEFICAÇÃO TECNICA: Capacidade interna: 120 Litros; Gabinete externo: Tipo vertical, construído em chapas de aço tratadas quimicamente, para evitar processos de corrosão, com revestimento de pintura epóxi na cor branca. Montado sobre chassi metálico e sapatas niveladoras roscadas; Gabinete interno: Construído totalmente em polipropileno. Com três prateleiras em aramado; Deve possuir Iluminação interna; Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade; Porta de vidro duplo, com sistema antiembacante, vedação através de perfil magnético; Refrigeração através de compressor hermético, com circulação de gás ecológico isento de CFC. Degelo utomático com evaporação do condensado; Pannel de comando montado na parte superior da câmara com chave geral, fusíveis de proteção; painel frontal do tipo membrana com teclas softtouch. Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos</p>	Outros (Especificar)	Não Possui	1		
---	--	----------------------	------------	---	--	--



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	parâmetros de programação, sistema de rificação automática da programação, sistema de travamento da programação contra manuseio inadvertido; Alar- mes: Temperatura abaixo de 2°C, temperatura alta acima de 8°C, falta de energia elétrica, porta aberta, com tecla de inibição para silenciar o buzzer; Faixa de trabalho: De 2°C e 8°C, travado ao usuário entre 3,5° e 5,5° com ponto fixo em 4°C; Sistema de Emergência para falta de energia elétrica: Através de conversor 12 volts (cc) para 110/220 volts (ac), mantendo todas as funções eletroeletrônicas, inclusive o compressor de frio, com autonomia para até 48 horas. Dimensões externas aproximadas: 128 x 49,5x 51,5 (cm). Tensão de acordo com a entidade solicitante.						
7	Centrífuga Laboratorial		1-Tipo 2-Tecnologia	1-Para Tubos - Mín. 04 Amostras 2-Digital	1		
8	Carro Maca Simples	Sala de Observação	1-Material de Con- fecção 2-Suporte de Soro 3-Grades Laterais 4-Acessório (s)	1-Aço Inoxidável 2- Possui 3-Possui 4-Colchonete	4		
9	Papagaio		1-Material de Con- fecção	1-Aço Inoxidável	6		
10	Comadre		1-Material de Con- fecção 2-Capacidade	1-Aço Inoxidável 2-Mínimo de 02 Litros	2		



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 Litros)	Central de Material Esterilizado (CME)	1-Câmara de Esterilização 2-Capacidade 3-Modo de Operação	1-Aço Inoxidável 2-Mínimo de 10 Litros 3-Digital	1		
12	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	Sala de Procedimentos	1-Reservatório 2-Material de Confeção	1-Possui 2-Silicone	2		
13	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)		1-Reservatório 2-Material de Confeção	1-Não Possui 2-Silicone	2		
14	Eletrocardiógrafo		1-Número de Canais 2-Bateria Interna 3-Tela LCD 4-Memória 5-Suporte com Rodízios 6- Laudo Interpretativo 7- Software para exame em computador	1- 03 2-Possui 3-Não Possui 4-Possui 5-Não Possui 6-Possui 7-Não Possui	1		
15	Estetoscópio Adulto		1-Tipo 2-Auscultador	1-Duplo 2-Aço Inoxidável	28		
16	Oftalmoscópio		1-Bateria 2-Composição	1-Convencional 2-Mínimo de 3 Aberturas e 19 Lentes	18		
17	Balança Antropométrica Infantil		1-Modo de Operação	1-Digital	16		
18	Mesa de Exames		1-Posição do Leito 2-Material de Confeção 3-Gabinete com portas e gavetas 4-Acessório (s)	1-Móvel 2-Aço/Ferro Pintado 3-Não Possui 4-Suporte para papel	8		
19	Balança Antropométrica Adulto		1-Modo de Operação	1-Digital	16		
20	Detector Fetal		1-Tipo 2-Tecnologia	1-Portátil 2-Digital	15		
21	Otoscópio		1-Composição 2-Bateria	1-Mínimo de 05 Espéculos Reusáveis 2-Convencional	7		
22	Suporte de Soro		1-Material de Confeção 2-Tipo	1-Aço/Ferro Pintado 2-Pedestal Altura Regulável	16		



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

23	Negatoscópio		1-Material de Con- fecção 2- Tipo	1-Aço/Ferro Pintado 2-Parede/ 1 Corpo	6		
24	Foco Refletor Am- bulatorial		1-Iluminação 2-Haste	1-Halogênio 2-Flexível	16		
25	Biombo		1-Material de Con- fecção 2-Rodízios 3-Tamanho	1-Aço/Ferro Pintado 2-Possui 3-Triplo	20		
26	Esfigmomanômetro Infantil		1-Material de Con- fecção 2-Braçadeira/Fecho	1-Tecido em Algo- dão 2-Metal	8		
27	Mesa Ginecológica		1-Material de Con- fecção 2-Posição do Leito	1-Aço/Ferro Pintado 2-Móvel	8		
28	Lanterna Clínica		1-Material de Con- fecção 2-Tipo	1-Alumínio 2-Led	12		
29	Estetoscópio Infantil		1-Tipo 2-Auscultador	1-Duplo 2-Aço Inoxidável	17		
30	Estadiômetro Portá- til		1-Material de Con- fecção/ Escala Mínima	1-Madeira / 0 a 99 cm	2		
31	Esfigmomanômetro Adulto		1-Material de Con- fecção 2-Braçadeira/Fecho	1-Tecido em Algo- dão 2-Metal	10		
32	Cilindro de Gases Medicinais	Sala de Inala- ção Coletiva	1-Material de Con- fecção 2-Capacidade 3-Suporte com Rodízios 4-Acessório(s)	1-Alumínio 2-Mínimo de 03 Litros 3-Não Possui 4-Válvula, Manôme- tro e Fluxômetro	2		
33	Central de Nebuli- zação		1-Suporte com Rodízios 2-Número de Saídas Simultâneas 3-Potência	1-Não Possui 2-Mínimo de 04 Saídas 3-Mínimo de 1/4 de HP	3		
34	Nebulizador Portátil		1-Tipo 2-Número de saídas Simultâneas	1-Ultrassônico 2- 01	2		
35	Compressor Odon- tológicos		1-Potência 2-Capacidade	1- 1,0 HP 2-De 30 A 40 Litros	1		
36	Fotopolimerizador de Resinas		1-Tipo	1-Led com Fio	1		



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	Mocho		1-Material de Confeção 2-Encosto 3-Regulagem de Altura	1-Aço Inoxidável 2-Possui 3-A Gás	1		
38	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)		1-Comando 2-Cuba 3-Unidade Auxiliar 4-Seringa Tríplex 5-Caneta de Rotação 6-Peça Reta 7-Micro Motor 8-Equipo 9-Refletor 10-Terminais 11-Cabeceira 12-Contra Ângulo	1-Pedal 2-Porcelana/Cerâmica 3-1 Ponta 4-Possui 5-Não Possui 6-Não Possui 7-Não Possui 8-Acoplado Pneumático 9-Multifocal (Mais de uma intensidade) 10- Até 3 11-Biarticulada 12-Não Possui	1		
39	Amalgamador Odontológicos		1-Tipo 2-Modo de Operação	1-Capsular 2-Digital	1		
40	Suporte de Soro		1-Material de Confeção 2-Tipo	1-Aço Inoxidável 2-Pedestal Altura Regulável	9		
41	Comadre		1-Material de Confeção 2-Braçadeira/Fecho	1-Aço Inoxidável 2-De 2,1 L Até 3,5 L	4		
42	Esfigmomanômetro Adulto		1-Material de Confeção 2-Braçadeira/Fecho	1-Tecido em Algodão 2-Velcro	11		
43	Esfigmomanômetro Infantil		1-Material de Confeção 2-Braçadeira/Fecho	1-Tecido em Algodão 2-Velcro	8		
44	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 Litros)		1-Câmara de Esterilização 2-Modo de Operação 3-Capacidade	1-Aço Inoxidável 2-Digital 3-Até 25 Litros	2		
45	Cadeira para Obeso		1-Braços 2-Rodízios 3-Material de Confeção 4-Estrutura	1-Não Possui 2-Não Possui 3-Estofado 4-Aço/ Ferro Pintado	1		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

46	Dermatoscópico		1-Aumento 2-Illuminação	1-10 X 2-Halogênio	2		
47	Esfigmomanômetro Obeso		1-Material de Confeção 2-Braçadeira/Fecho	1-Tecido em Algodão 2-Velcro	2		
48	Estadiômetro		1-Material de Confeção/Escala Mínima	1-Alumínio / 0 a 210 cm	1		
49	Balança Antropométrica para Obeso		1-Modo de Operação	1-Digital	1		
50	Negatoscópico		1-Tipo	1-Aço Inoxidável / Parede / 1 Corpo	5		
51	Colposcópico		1-Aumento 2-Braços 3-Câmera 4-Monitor	1-Variável 2-Possui 3-Possui 4-Possui	1		
52	Criocautério		1-Tipo Gás 2-Suporte com Rodízios 3-Quantidade de Ponteiros	1-Nitrogênio 2-Possui 3-Até 5 Ponteiros	1		
53	Mesa Ginecológica		1-Material de Confeção 2-Posição do Leito 3-Gabinete com Portas e Gavetas	1-Aço/Ferro Pintado 2-Móvel 3-Não Possui	5		
54	Estante	Farmácia	1-Capacidade/ Prateleiras 2-Reforço	1-Min. 100KG/06 Prateleiras 2-Possui	5		
55	Armário Vitrine		1-Número de Portas 2-Material de Confeção 3-Laterais de Vidro	1-02 Portas 2-Aço/Ferro Pintado 3-Possui	3		
56	Geladeira / Refrigerador	Copa/Cozinha	1-Capacidade	1-Mínimo de 280 Litros	1		
57	Carro para Material de Limpeza	Sala para Material de Limpeza	1-Material de Confeção 2-Balde Espremedor 3-Kit C/ MOPs Líquido e Pó Placa Sinaliz. E Pá 4-Saco De Vinil	1-Polipropileno 2-Possui 3-Possui 4-Possui	4		
58	Balde/Lixeira		1-Material De Confeções 2-Capacidade 3-Tampa	1-Aço Inoxidável 2-Mínimo de 10 Litros 3-Possui	2		



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59	Poltrona Hospitalar		1-Material de Confeção Armação Baixa 2-Movimentos Independentes 3-Assento/Encosto 4-Capacidade 5-Reclinação 6-Descanso para os pés	1-Aço/Ferro Pintado 2-Não Possui 3-Estofado Courvin 4-120 KG 5-Acionamento Manual 6-Integrado	2		
60	Balde a Pedal	Administração	1-Capacidade 2-Material de Confeção	1-Mínimo de 05 Litros 2-Polipropileno	10		
61	Mesa de Escritório		1-Base 2-Composição 3-Material de Confeção 4-Divisões	1-Aço/Ferro Pintado 2-Simples 3-Madeira/MDP/MDF/Similar 4-De 01 A 02 Gavetas	31		
62	Mesa para Impressora		1-Estrutura 2-Dimensões Mínimas 3-Tampo	1-Aço/Ferro Pintado 2-Mínimo de 80X 60X 70CM 3-Madeira/MDP/MDF/Similar	2		
63	Cadeira		1-Material de Confeção 2-Rodízios 3-Braços 4-Regulagem de Altura 5-Assento/Encosto	1-Aço/Ferro Pintado 2-Não Possui 3-Não Possui 4-Não Possui 5-Polipropileno	90		
64	Mesa para Computador		1-Base 2-Material de Confeção 3-Divisões 4-Suporte para CPU 5-Suporte para Teclado 6-Suporte para Impressora	1-Madeira/MDP/MDF/Similar 2-Madeira/MDP/MDF/Similar 3-De 03 A 04 GAVETAS 4-POSSUI 5-POSSUI 6-POSSUI	2		
65	Ar Condicionado		1-Climatização 2-Tipo	1-Apenas Frio 2-Split Mínimo de 7000 BTU	10		
66	Armário		1-Dimensões Min./ Mat. Confeção	1-1,80 X 0,75 M/AÇO	5		



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

67	Arquivo		1-Material de confecção 2-Gavetas 3-Deslizamento da Gaveta	1-Aço 2-4 Gavetas p/ pasta suspensa 3-Trilho Telescópico	9		
68	Bebedouro/ Purificador Refrigerado		1-Tipo	1-Pressão Coluna Simples Aço Pintado	3		
69	Cadeira de Rodas Pediátrica		1-Material de Confecção 2-Braços 3-Pés 4-Elevação de Pernas 5-Suporte de Soro	1-Aço/Ferro Pintado 2-Fixo 3-Removível 4-Possui 5-Possui	1		
70	Longarina		1-Assento/Encosto 2-Número de Assentos	1-Polipropileno 2-02 Lugares	18		
71	Cadeira de Rodas para Obeso		1-Material de Confecção 2-Braços 3-Pés 4-Elevação de Pernas 5-Suporte de Soro	1-Aço/Ferro Pintado 2-Fixo 3-Fixo 4-Possui 5-Possui	1		
72	Seladora		1-Aplicação 2-Tipo 3-Controle de Temperatura	1-Grau Cirúrgico 2-Automática/ Contínua 3-Analógico	1		
73	Carro para Transporte de Materiais (diversos)		1-Tipo	1-Aberto / 3 Prateleiras/ Aço Inóx	1		
74	Escada com 2 degaus	Consultório Indiferenciado	1-Material de Confecção	1-Aço Inoxidável	31		
75	Mesa Mayo		1-Material de Confecção	1-Aço/Ferro Pintado	8		
76	Mesa de Reunião		1-Material de Confecção 2-Tipo	1-Madeira/MDP/MDF/ Similiar 2-Redonda de 1,20 M X 1,20 M	3		
77	Mesa Auxiliar		1-Rodízios 2-Dimensões Min./Mat. Confecção	1-Não Possui 2-40X40X80 Aço/Ferro Pintado	1		
78	Balde a Pedal		1-Material de Confecção 2-Capacidade	1-Polipropileno 2-De 30 até 49L	37		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

79	Ar Condicionado		1-Capacidade 2-Tipo 3-Função	1- 9.000 A 12.000 BTUS 2-Split 3-Quente e frio	24		
80	Mesa de Exames		1-Posição do Leito 2-Material de Confeção 3-Acessório(s)	1-Fixo 2-Aço/Ferro Pintado 3-Suporte para papel	11		
81	Armário		1-Dimensões Min./ Mat. Confeção	1-De 1800 X 700 MM Até 2100 X 1100 MM Aço	34		
82	Mesa Mayo		1-Material de Confeção	1-Aço Inoxidável	7		
83	Estante	Farmácia	1-Capacidade/ Prateleiras 2-Reforço	1-Min. 100KG/06 Prateleiras 2-Possui	23		
84	Geladeira / Refrigerador		1-Capacidade	1-De 250 A 299 L	2		
85	Ventilador de Teto		1-Composição	1- 03 Pás	1		
86	Poltrona Hospitalar		1-Material de Confeção Armação Baixa 2-Assento/Encosto 3-Descanso para os pés 4-Capacidade 5-Reclinação	1-Aço/Ferro Pintado 2-Estofado Courvin 3-Integrado 4-120 KG 5-Acionamento Manual	3		
87	Longarina		1-Assento/Encosto 2-Número de Assentos	1-Polipropileno 2-03 Lugares	25		
88	Balde/Lixeira		1-Material de Confeção 2-Capacidade	1-Aço / Ferro Pintado 2-De 11 até 20L	10		
89	Bebedouro/ Purificador Refrigerado		1-Tipo	1-Pressão Coluna Simples Aço Pintado	5		
90	No Break (Para Computador) ESPEFICAÇÃO TÉCNICA: Potência: 1 KVA; Tensão: Entrada/Saída: Bivolt; Alarmes: Audiovisual; Bateria Interna: 01 Selada; Garantia: Mínima de 12 meses		1-Potência 2-Tensão 3-Alarmes 4-Bateria Interna 5-Garantia	1-1 KVA 2-Entrada/Saída: Bivolt 3-Audiovisual 4-01 Selada 5-Mínima de 12 Meses	1		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

91	<p>Computador (Desktop-Básico) ESPEFICAÇÃO TECNICA: Processador: NO MÍNIMO INTEL CORE 13 ou isco AMD A10 ou superior Disco rígido: MÍNIMO DE 500 GB Memória RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHz Unidade de disco ótico: CD/DVD ROM Teclado: UBS, ABNT2,107 TECLAS (COM FIO) Tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 X 768) Mouse: UBS, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) Interfaces de rede: 10/100/1000 e WIFI Interfaces de vídeo: INTEGRADA Sistema operacional: no mínimo WINDOWS 7 PRO (64 BITS) Fonte: Compatível Com o Item Garantia: MÍNIMA DE 12 MESES</p>		<p>1-Mouse 2-Fonte 3-Sistema Operacional 4-Garantia 5-Teclado 6-Interfaces de Rede 7-Interfaces de Vídeo 8-Processador 9-Memória Ram 10-Disco Rígido 11-Tipo de Monitor 12-Unidade de Disco Ótico</p>	<p>1-UBS, 800 DPI, 2 Botões, Scrool (Com fio) 2- Compatível Com o Item 3-Windows 7 Pro (64 Bits) 4-Mínima de 12 Meses 5-UBS, ABNT2, 107 Teclas (Com fio) 6-10/100/1000 e WIFI 7-Integrada 8-No Mínimo Intel CORE 13 ou AMD A10 9-4GB, DDR3, 1600 MHz 10-Mínimo de 500 GB 11-18,5" (1366 X 768) 12-CD/DVD ROM</p>	1		
92	Cadeira de Rodas Adulto		<p>1-Pés 2-Material de Confecção 3-Braços 4-Elevação de Pernas 5-Suporte de Soro</p>	<p>1-Removível 2-Aço/ Ferro Pintado 3-Fixo 4-Possui 5-Possui</p>	2		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXX/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E A EMPRESA....., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ**, inscrito sob o CNPJ 83.334.698/0001-09, com sede administrativa na *Rod. Augusto Meira Filho, Km 17, s/nº*, centro, nesta cidade de Santa Barbara do Pará/Pa, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CIRO SOUZA GÓES**, e o Fundo Municipal de Saúde inscrito sob o CNPJ nº 17.860.920/0001-82 representado pela Sra. **MARGARETH RIBEIRO MARVÃO** – Secretária Municipal de Saúde, denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, RG _____, CPF _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2016 XXXX.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do art. 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 17860.920000/1150-01 e 17860.920000/1160-01 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ COM CONTRAPARTIDA DO TESOIRO MUNICIPAL**, conforme especificações, quantitativos e valores dispostos.

CLÁUSULA IV - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues na Sede do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do guia de requisição.

4.2. Os produtos ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.3. Os produtos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o art. 31, da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Os produtos descritos no Termo de Referência deverão ter garantia mínima de 01 (um) anos contra defeitos de fabricação, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal.

4.5. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

4.6. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos serão verificadas através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA V - DO PREÇO

5.1. Pela aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX), conforme lista de materiais, quantitativos, especificações abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, em até o 10 (dez) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com o boletim de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o nº da Nota de Empenho.

6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.

6.5. No caso de ocorrer atraso no pagamento, será devida atualização financeira com base na variação do INPC/IBGE, ou na sua ausência, pelo índice que venha a substituí-lo, ocorridas entre a data em que deveria(m) ser paga(s) e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VII – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

7.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

7.3. O pedido que vise a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato firmado no âmbito da Administração Municipal, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

7.4. Durante a vigência do CONTRATO o mesmo poderá ser prorrogado conforme o art. 57, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, correrão por conta da **CONTRATANTE**, de acordo com o § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal nº 4320/63, e ocorrerão por conta de dotações da **CONTRATANTE**, conforme descrição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0015.2.087 MANUTENCAO DE UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DA REDE PUBLICA;

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0066.2.091 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

FONTE DE RECURSOS: TRANSF. DE RECURSOS DA UNIÃO E RECURSOS ORDINÁRIOS.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

9.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos entregues.

9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

9.2.1. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório.

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos, objetos deste Contrato.

9.2.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

10.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d) Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no art. 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c) Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XIII- DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Contrato terá vigência a partir de **XX/XX/XX** até **XX/XX/XX**.

CLÁUSULA XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberão ao servidor, designado pela Secretaria Municipal de Saúde ou outro servidor devidamente designado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Extrato contratual será publicado nos veículos oficiais de Comunicação, conforme determina a Lei, após sua assinatura.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de Benevides-Pa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Santa Bárbara do Pará /PA, XX de XXXX de 2016.

MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

CNPJ 05.196.530/0001-20

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 _____
Nome:
CI-

ANEXO III

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº XXX/XXXX**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(FIRMA RECONHECIDA)

Nome do dirigente da empresa



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

Pregão Presencial n° XXX/XXXX

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial n° XXX/XXXX, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMENTES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 17860.920000/1150-01 e 17860.920000/1160-01 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ COM CONTRAPARTIDA DO TESOURO MUNICIPAL**, com a apresentação na forma editalícia dos documentos no requisitados no presente ato convocatório.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no Pregão Presencial nº XXX/XXXX, a....., CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - PA, de _____ de _____

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º. 123/2006 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____ DECLARA, para fins do disposto no item 28 subitem 28.4 do Edital do Pregão Presencial n.º. XXX/XXXX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 13, subitem 13.1 do PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/XXXX, declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/XXXX, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/XXXX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/XXXX, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/XXXX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/XXXX, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/XXXX não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/XXXX, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. XXX/XXXX não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tomé Açu antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).